



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE DIREITO
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM DIREITO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS.

Ao **quinze dezembro de dois mil e vinte e três**, às onze horas e quinze minutos, mediante prévia convocação, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Direito, sob a coordenação do senhor Professor Marco Antônio Sousa Alves e com a presença dos seguintes membros representantes dos docentes, Professor David Francisco Lopes Gomes, Professor Thiago Lopes Decat, Professora Camila Silvia Nicácio, Professora Mariana Alves Lara, Professora Mariah Brochado Ferreira, Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira, Professora Rúbia Carneiro Neves e Professor Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha, além das representantes discentes Clara Viana Lage Meirelles e Daniella Barbosa Monteiro Santos. I – **EXPEDIENTE**. Aprovação da Ata da Reunião Ordinária do dia 30/11/2023. Considerando que a ata havia sido previamente encaminhada, o senhor subcoordenador colocou-a em discussão e apreciação. A discente Clara Viana Lage Meirelles pediu que o nome dela fosse retirado da ata do dia 30/11/2023, pois ela não havia participado da reunião e sim a discente Maria Júlia Costa Leite e Sousa. Não havendo mais manifestações, posta em votação, a ata foi aprovada à unanimidade, com as abstenções dos membros que não estavam presentes naquela ocasião. II – **NOTÍCIAS DA COORDENAÇÃO**. **2.1. Remanejamento de vaga do processo seletivo 2024**. **2.2 Necessidade de se formar uma turma de Seminários Metodológicos DIR906 da linha 3**. O Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira disse que há uma possibilidade de abertura de turma para o primeiro semestre de 2024 e após a reunião iria entrar em contato com a secretaria para mais detalhes. **2.3 Prazos do auxílio financeiro**. O professor Marco Antônio Sousa Alves informou que o prazo para uso de auxílio financeiro vigente se encerra em abril de 2024 e que os pedidos realizados para após essa data deverão aguardar a vigência do novo auxílio financeiro para serem analisados. O professor Marco Antônio citou o pedido do professor Alexandre Travessoni que foi feito em dezembro de 2023, porém para um evento em julho/2024, e, portanto, será apreciado na nova vigência do auxílio PROEX. O professor David Francisco Lopes Gomes, sugeriu que a coordenação fizesse um comunicado aos membros do colegiado, informando a forma de uso do auxílio financeiro para abril. III- **DECISÕES “AD REFERENDUM” DO COLEGIADO**. **3.1 Pedido de Coorientação**. **3.1.1** Requerente: **Marcela Campos Jabôr**. Orientadora: Profa. Cristiana Maria Fortini Pinto e Silva. Coorientador: Professor Doutor Fabrício Macedo Mota (Universidade Federal de Goiás). Com os documentos anexos, nos termos do art. 2º da Resolução nº 03, de 27 de agosto de 2021, solicito o deferimento da condição de Co-Orientador ao Professor Fabrício Macedo Motta. Estando em conformidade com a norma pertinente, aprovo ad referendum do Colegiado. **3.1.2** Requerente: Leandra Cristina De Oliveira Costa. Orientadora: Profa. Maria Rosaria Barbato Coorientador: Prof. Pedro Augusto Gravatá Nicoli. Estando em conformidade com a norma pertinente, aprovo ad referendum do Colegiado. Após apreciação e votação, homologadas a aprovações de co-orientações. **3.2 Pedidos de auxílio financeiro PROEX**. **3.2.1** Requerente: **Professora Tímea Drinóczi**. Trata-se de pedido de auxílio financeiro de docente para participação em evento científico na Universidade de Leuven. O pedido está em conformidade com a norma pertinente e dentro do escopo dos objetivos estratégicos do Programa. Como a universidade belga arcará com partes das despesas da viagem, aprovo ad referendum a concessão de passagem aérea de ida e volta. Data: 08/02/2024 a 09/02/2024 - Universidade de Leuven (na Bélgica). Pedido: de passagem aérea de ida e volta. **3.2.2** Requerente: **Andityas Soares de Moura Costa Matos**. Convidada:

Elizabeth Medeiros Pacheco. Evento: workshop "Nos caminhos do lawscape" e participação na banca de doutorado de Igor Viana Local: FD UFMG Data: 06/02/2024 a 09/02/2024. Pedido: 3 diárias e passagens nacionais e diárias. Aprovo o auxílio financeiro solicitado pelo Prof. Andityas Matos para emissão de passagem aérea e pagamento de 2 diárias para a Profa. Dra. Elizabeth Pacheco (UFF) para participação como examinadora de banca de doutorado no dia 09/02 e do evento "Corpo e direito: entre os afetos, a arte e a justiça" entre os dias 07 e 09/02/24.. 3.2.3 Requerente: Professor Thomas da Rosa de Bustamante. Convidado: San Romanelli Assumpção. Atividade: Banca de Defesa de Tese de Doutorado do candidato Emanuel Linhares. Pedido: passagens aéreas e 1 diária. Data: 19/12/2023 a 20/12/2023. Decisão: Deferido. Aprovo ad referendum do Colegiado a concessão de passagem aérea entre o Rio de Janeiro e Belo Horizonte e uma diária para San Romanelli Assumpção para participação de banca de doutorado presidida pelo Prof. Thomas Bustamante. **3.2.3 Requerente: Professora Camila Silva Nicácio.** Evento: VII Congreso ALA: Las antropologías hechas en América Latina y el Caribe en contextos urgentes: violencias, privilegios y desigualdades. Local: Rosário, Argentina. Data: 11/03/2024 a 15/03/2024. Pedido: passagens aéreas internacionais de ida e volta e três diárias. Trata-se de pedido de auxílio financeiro da Profa. Dra. Camila Nicácio para apresentação em congresso na Argentina de trabalho acadêmico intitulado "Custodia parental y criminalización de las religiones: la libertad religiosa frente a los marcadores sociales de edad, raza y género", resultado das pesquisas realizadas no PPGD UFMG. O congresso é organizado pela Asociación Latino americana de antropología (ALA): VII Congreso ALA: Las antropologías hechas en América Latina y el Caribe en contextos urgentes: violencias, privilegios y desigualdades, a ser realizado entre os dias 11 e 15 de março de 2024, na cidade de Rosário, Argentina. O pedido atente a todos os requisitos da norma pertinente e está afinado com os objetivos estratégicos do Programa. Nesse sentido, aprovo a concessão de passagem aérea internacional entre Belo Horizonte e Rosário (Argentina). Em razão do alto valor das diárias estabelecidas pela CAPES para a Argentina e dos custos atuais de hospedagem e alimentação no país, autorizo o pagamento de até 2 diárias no valor de US\$260. Após apreciação e votação, com a abstenção da professora Camila Silva Nicácio, homologadas a aprovações de auxílio financeiro. **3.3 Pedidos de auxílio financeiro PROEX (discente).** **3.3.1** Requerente: **Joao Pedro Braga De Carvalho.** Orientador: José Luiz Borges Horta. Pedido já havia sido deferido em reunião do colegiado, mas devido a mudança do dia do evento novo pedido foi submetido à apreciação da coordenação. Estando o pedido em conformidade com a norma pertinente e dentro do escopo dos objetivos estratégicos do Programa, aprovado ad referendum do Colegiado, observado o teto da Resolução n. 1/2023. Data: Barcelona, Catalunya, Espanha - 12/03/2024 a 14/03/2024. Pedido: diárias dentro do teto da resolução nº1/23. Após apreciação e votação, homologada a aprovação de auxílio financeiro. **3.4 Prorrogação de prazos de defesas.** **3.4.1** Requerente: **Guilherme Henrich Benek Vieira (DINTER).** Orientador: Andityas Soares de Moura Costa Matos. Pedido de prorrogação do prazo para defesa de tese para dia 22/12/2023, tendo em vista a necessidade de realização da revisão final da tese para adequação e submissão a banca, bem como conciliação de agendas da banca com o recesso do fim do ano. Trata-se de doutorando do DINTER UFMG UEA com prazo final de defesa de tese no dia 30/11/2023. O requerente foi beneficiado pela prorrogação geral concedida a todos os discentes em razão da Pandemia de Covid-19. Não houve nenhum outro pedido de prorrogação. O pedido está justificado na dificuldade de agenda da banca neste período final do semestre. Havendo decisões anteriores em casos semelhantes, aprovo ad referendum do Colegiado a prorrogação do prazo até o dia 22/12/2023. Trata-se de prorrogação excepcional que leva em consideração as peculiaridades do doutorado realizado fora da sede, não constituindo precedente para os demais discentes. Aluno solicitou uma nova prorrogação até 11 ou 12 de janeiro para realizar a banca presencialmente. Após apreciação e votação, homologada a aprovação de prorrogação do prazo até dia 11/01/2024. **3.4.2** Requerente: **Daniela de Jesus Soares Lima.** Orientadora: Professora Mônica Sette Lopes. Trata-se de discente ingressante no Mestrado no primeiro semestre de 2018, com prazo vencido em 10/11/2023, após várias prorrogações e trancamentos, que estenderam seu prazo por quase 70 meses. A discente já havia perdido o prazo de defesa em março de 2023, após múltiplas extensões, tendo sido beneficiada pela não exclusão do Programa e por nova prorrogação de 120 dias em razão de licença maternidade. Com a nova prorrogação seu prazo foi estendido até 10/11/2023, o qual foi mais uma vez descumprido. Vale registrar que a última decisão afirmou explicitamente que aquela seria a última

prorrogação admitida em razão da sucessão de prorrogações e trancamentos dos quais a requerente foi beneficiada. Por fim, vale salientar que o art. 29 do Regulamento do Programa determina que o discente que descumprir prazo de defesa deve ser excluído. Não havendo fato novo impeditivo, não é possível conceder prazo adicional. Após apreciação e votação, homologado o indeferimento de prorrogação do prazo. **3.4.3 Requerente: Bruno Morais Avelar Lima.** Orientador: Professor Andityas Soares de Moura Costa Matos. Venho requerer prazo de ajuste de banca de 3 (três) dias da data limite da minha banca de doutoramento (ad referendum), passando do dia 12/01/2024 para o dia 15/01/2024. O pedido se justifica em razão do fechamento da Faculdade de Direito da UFMG nos dias 8, 9 e 10 de janeiro para limpeza dos reservatórios d'água. Após apreciação e votação, homologada por motivo de força maior a aprovação de prorrogação do prazo até dia 15/01/2024. **3.5 Requerimento regime especial. 3.5.1** Requerente: **João Paulo Fraga Vicente de Souza.** Orientador: Professor Thiago Lopes Decat. Solicitação de regime especial no por alegar motivo de doença conforme atestado. Encaminhado requerimento de regime especial (período 12/12/2023 a 16/12/23), acompanhado de atestado comprovando meu estado de saúde que implicou perda de prazos. Faço o requerimento em vista da possibilidade de trancamento parcial da matéria Seminários Metodológicos ou da apresentação do projeto de maneira escrita. Não há previsão normativa de regime especial para discentes de Pós-Graduação. Em caso semelhante, o Colegiado entendeu que a finalidade e os efeitos do regime especial previstos para alunos de graduação não permitem nem mesmo a sua aplicação analógica para a Pós-Graduação. Que as faltas em razão de motivos de saúde já estão contempladas pela possibilidade de se fazer presente em apenas 75% das aulas. Os prazos e métodos avaliativos são de prerrogativa do docente responsável pela disciplina, nos limites das normas pertinentes, não cabendo ao Colegiado qualquer ingerência. Nesse sentido, indefiro ad referendum o pedido. Após apreciação e votação, homologado o indeferimento de requerimento de regime especial, por não haver previsão legal para esse tipo de regime no Programa da Pós. **3.7 Aprovações de bancas.** A lista foi enviada a todos os integrantes do Colegiado por meio de link e colocada em apreciação e votação, foi aprovada à unanimidade. **IV- PAUTA DELIBERATIVA. 4.1 Homologação das inscrições referente ao Edital de Fomento 2023. 4.1.1** A lista completa dos aprovados foi encaminhada por e-mail e colocada no drive da reunião. O professor Marco Antônio Sousa Alves, presidente da comissão avaliadora, informou que foram recebidos 39 manuscritos e após avaliação da comissão verificou-se que apenas a proposta do candidato Thiago Álvares Feital encontrava-se em desacordo com o item 8.2 do edital "Os livros deverão ter até 300 páginas e serão publicados em versão digital (arquivo aberto), não podendo ser os mesmos comercializados em vista da natureza pública do financiamento", pois a Tese apresentada contém 439 páginas. Colocada em discussão perante o colegiado a opção de o candidato readequar a obra aos parâmetros do edital. Foi aprovada a aceitação da obra após adequar-se ao edital. A Professora Mariah Brochado Ferreira pediu a palavra para relatar que ao enviar a proposta de sua obra para participar do edital de fomento, equivocadamente, enviou para o e-mail diferente ao do edital, ressaltando que a obra foi enviada dentro do prazo de vigência do edital. O subcoordenador sugeriu incluir a obra na homologação do edital, o pedido foi aceito por unanimidade e incluído na lista dos aprovados referente ao Edital nº 2308/2023/DIREITO-CPGDIR-UFMG, objeto do processo SEI 23072.261471/2023-49. Dentre as obras apresentadas a do Professor Ricardo Sontag foi recomendada a ser disponibilizada de forma impressa. A comissão relatou que houve uma ordem de prioridade para financiamento a saber: (1) prioridade para obras monográficas de docentes; (2) prioridade para teses sobre dissertações; (3) prioridade para trabalhos submetidos completos sobre aqueles que apresentaram apenas sumário e introdução; (4) intercalar obras monográficas com coletâneas. Após apreciação e votação, homologada as inscrições referentes ao Edital nº 2308/2023/DIREITO-CPGDIR-UFMG, com abstenção do Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira e da Professora Mariah Brochado Ferreira. **4.2 Remanejamento de rubrica. 4.2.1** Autorização de remanejamento de outras rubricas para rubrica de publicação, afim de contemplar todo os trabalhos submetidos e aprovados referente ao Edital de Fomento 2023, caso necessário. Após apreciação e votação, aprovada por unanimidade a redistribuição da rubrica de edição e tradução para financiamento das obras do edital 2308/23. **4.3 Prorrogação da validade do Edital Regular de Bolsas 01/2023. 4.3.1** Conforme Edital Regular de Bolsas 001/2023, item 14. Esta Seleção terá validade por 10 (dez) meses, sendo admitida a prorrogação pelo Colegiado, ouvida a Comissão de Bolsas. A Comissão solicita a prorrogação até a

publicação do próximo edital de bolsas. **4.4 Homologação das inscrições e julgamento do Concurso para Logomarca.** **4.4.1** Conforme previsto no edital, o julgamento do concurso se deu como pauta desta reunião do Colegiado. Houve uma única inscrição, cuja identificação permaneceu anônima durante o julgamento. O material para avaliação, sem identificação, está disponível no drive. Após apreciação e votação, foi aprovada por unanimidade a logomarca apresentada, com a observação do item 5 do Edital nº 2354/2023/DIREITO-CPGDIR-UFMG, objeto SEI 23072.262454/2023-29. **4.5 Indicação de nome para recomposição da Comissão de Credenciamento e recredenciamento.** O Colegiado deliberou por ser uma comissão sem necessariamente ter 2 representantes de cada a linha. Aprovados para a comissão de Credenciamento e recredenciamento: **Linha 1** Poder, cidadania e desenvolvimento no estado democrático de direito Professor David Francisco Lopes Gomes. **Linha 2** Direitos Humanos e Estado Democrático de Direito: fundamentação, participação e efetividade Professor Gláucio Ferreira Maciel Gonçalves. **Linha 3** - História, Poder e Liberdade Professor Gustavo Seferian Sheffer Machado e a Professora Adriana Campos Silva. **Linha 4** Estado, Razão e História Professora Jamile Bergamaschine Mata Diz. Após apreciação e votação, homologadas as indicações. **4.6 Pedido de Credenciamento.** **4.6.1 Professora Roberta Simões Nascimento** (colaboradora). Vimos por meio desse, requerer a apreciação do presente pedido de ingresso da docente Professora Roberta Simões Nascimento em nossa Linha, com pedido alternativo (permanente ou colaboradora) pelos fatos e fundamentos aduzidos em Memorial que se segue (drive). Profa. Camila Silva Nicácio e Profa Fabiana de Menezes Soares. Parecer favorável da Professora Mônica Sette Lopes. A requerente atende todos os requisitos estabelecidos nas normas pertinentes. **4.6.2 Professor Bruno Camilloto Arantes** (colaborador). Pedido de credenciamento do Professor Bruno Camilloto Arantes. Parecer favorável da Professora Adriana Campos Silva. O requerente atende todos os requisitos estabelecidos nas normas pertinentes. **4.6.3 Professor Giovani Clark** (colaborador). Pedido de credenciamento do Professor Giovani Clark. Parecer favorável do Professor André Mendes Moreira. O requerente atende todos os requisitos estabelecidos nas normas pertinentes. Após apreciação e votação, o Professor David Francisco Lopes Gomes apresentou o art. 4º da Resolução nº1 de 2016, que dispõe sobre o corpo de colaboradores do programa e sugeriu que mantivesse as aprovações de todos os pedidos de credenciamentos realizados até a presente reunião, baseado nos 30%, e suspendesse novos credenciamentos até a nova resolução. A sugestão do professor David Gomes foi aceita a unanimidade e incluído em pauta os pedidos dos Professores Professor Bruno Camilloto Arantes e Professor Giovani Clark. **4.7 Pedido de recredenciamento.** **4.7.1 Professora Karine Salgado.** Pedido de recredenciamento da Professora Karine Salgado. Parecer favorável do Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira. O requerente atende todos os requisitos estabelecidos nas normas pertinentes. **4.7.2 Professor Fabiano Teodoro de Rezende Lara.** Pedido de recredenciamento do Professor Fabiano Teodoro de Rezende Lara. O pedido conta com parecer favorável do Professor David F. L. Gomes, preenche todos os requisitos da norma pertinente e está em conformidade com os interesses estratégicos do Programa. Peço que a aprovação seja incluída na pauta da próxima reunião para ratificação. Após apreciação e votação, homologados os pedidos de recredenciamentos. **4.8 Pedido de reinclusão de registro.** **4.8.1** Requerente: **José Octavio de Brito Capanema.** Orientador: Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira. Trata-se de um aluno com três trancamentos totais 2020/1º, 2022/2º e 2023/1º, todos pautados em motivo de saúde. No segundo semestre de 2023 ele já havia integralizado quase todo os créditos, restando a apresentação de produção acadêmica e a defesa até 26/04/2023, porém não renovou a matrícula em ETF (Elaboração de trabalho Final) “deixou a mesma de ser operacionalizada no acervo informático dessa Pós-Graduação por ausência do requerimento específico para a disciplina ETF -Elaboração Trabalho Final.” e teve seu registro cancelado por falta de matrícula. O art. 29 do Regulamento determina a exclusão de discente que não procede matrícula ou que deixa de observar prazos de defesa. Após apreciação e votação, com a abstenção do Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira, homologado o indeferimento de reinclusão de registro. **4.9 Trancamento de matrícula.** **4.9.1** Requerente: **Yara Garcia Reis.** Orientador: Professor Antônio Gomes de Vasconcelos. Encaminhado para decisão direta do Colegiado. Trata-se de pedido de trancamento total de matrícula por razões de saúde. A requerente ingressou no mestrado em 12/04/2021, tendo sido beneficiada por 3 prorrogações que somaram 210 dias adicionais ao prazo original. O seu prazo final de conclusão é atualmente o dia 15/12/2023. No último pedido de prorrogação, a requerente apresentou trabalho no

estado atual com 173 páginas, cronograma e anuência do orientador e documentos comprovando as circunstâncias médicas relatadas. No pedido de trancamento atual, há laudos médicos recomendando a suspensão das atividades do mestrado, além da informação de que o tratamento poderá ser estendido por prazo indeterminado. Vale considerar que as prorrogações de prazo e trancamentos impõem um ônus a toda a comunidade acadêmica, aumentando as médias de tempo de defesa com impactos na avaliação e alocação de recursos ao Programa, bem como diminuindo a capacidade de oferta de novas vagas. Tendo em vista que a requerente já foi beneficiada por prorrogações anteriores e conta com um número significativo de páginas da dissertação, ao Colegiado para avaliar a pertinência do trancamento (com extensão de 6 meses do prazo) ou de prorrogação menor. Após apreciação e votação homologado trancamento de um semestre. **4.10 Pedido de anuência para propositura de doutorado em co-tutela com a Universidade de Verona.** (Acordo de Cooperação Interuniversitária firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais e a Università degli Studi di Verona). **4.10.1** Requerente: Júlia Vieira Froes. Orientador: Professora Juliana Cordeiro de Faria. Requerimento de Inclusão no Percurso de Doutorado Conjunto, previsto no Acordo de Cooperação Interuniversitária firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais e a Università degli Studi di Verona. O pedido se faz em atenção ao art. 4º do referido Acordo, segundo o qual os doutorandos que já estejam inscritos no Doutorado da Faculdade de Direito da UFMG podem ser incluídos no programa do percurso doutoral conjunto, mediante deliberação do Colégio de Docentes, e desde que o requerimento seja feito antes do final do primeiro ano de curso. Assim, a fim de atender mencionado art. 4º da Convenção, solicito que tal Requerimento seja submetido ao Colégio de Docentes ainda no presente ano, de modo que me seja garantida a possibilidade de participar do procedimento de admissão no percurso de doutorado conjunto. Após apreciação e votação homologado o pedido. Não havendo mais nenhuma manifestação, o Subcoordenador agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. Para constar eu, Vanessa Maria Dutra, Assistente em Administração, lotada na secretaria do PPGD, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada eletronicamente por mim e pelos membros do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Direito da Universidade Federal de Minas Gerais.

PROFESSORES DOUTORES

Professor Marco Antônio Sousa Alves (subcoordenador)

Professor David Francisco Lopes Gomes

Professor Thiago Lopes Decat

Professora Camila Silvia Nicácio

Professora Mariana Alves Lara

Professora Mariah Brochado Ferreira

Professor Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira

Professora Rúbia Carneiro Neves

Professor Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha

REPRESENTAÇÃO DISCENTE

Clara Viana Lage Meirelles

Daniella Barbosa Monteiro Santos



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Sousa Alves, Professor do Magistério Superior**, em 19/12/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **David Francisco Lopes Gomes, Professor do Magistério Superior**, em 19/12/2023, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Silva Nicacio, Professora do Magistério Superior**, em 19/12/2023, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Andrade Cattoni de Oliveira, Professor do Magistério Superior**, em 19/12/2023, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Barbosa Monteiro Santos, Usuário Externo**, em 19/12/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Lopes Decat, Professor do Magistério Superior**, em 20/12/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antonio Nogueira Galvão da Rocha, Professor do Magistério Superior**, em 20/12/2023, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Alves Lara, Professora do Magistério Superior**, em 20/12/2023, às 20:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mariah Brochado Ferreira, Professora do Magistério Superior**, em 27/12/2023, às 09:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clara Viana Lage Meirelles, Usuária Externa**, em 28/12/2023, às 08:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2914094** e o código CRC **C3A32A43**.